



FICHA DE MUNICÍPIO (USO INTERNO DA CDHU)
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LOCALIZAÇÃO	
REGIÃO DE GOVERNO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	REGIÃO ADMINISTRATIVA: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESCRITÓRIO REGIONAL: Gerência Regional de Taubaté - REG.METROPOLITANA: Vale do Paraíba e Litoral Norte	

POLÍTICO	
PREFEITO: FELICIO RAMUTH- PSDB	VICE: -
1º Dep. Fed: Eduardo Pedrosa Cury %Votos: 16,05	1º Dep. Est. Janaina Conceição Paschoal - PSL %Votos: 10,23
2º Dep. Fe	

NOTA METODOLÓGICA

INDICADC
População es: 716.688

FICHA DE MUNICÍPIO: INDICADORES DEMOGRÁFICOS E HABITACIONAIS
ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

INDICADC
Referência
N.º de refe:
Referência
Nº de refer
Nº de Domicí
Nº de Domicí
(*) Domicílios c
Participaçã
Taxa de at

Taxa de atendimento – média estadual junho 2021: 10,9%

(**) Taxa de atendimento: razão entre o número de unidades habitacionais viabilizadas (entregues + em obras) e a estimativa de domicílios particulares ocupados no município

EMPREENDIMENTOS ENTREGUES									
EMPREENDIMENTOS ENTREGUES	PROG	MOD	6.267	Nº UH	Doms. Atendidos	Valor de Investimento R\$ x 1000	DATA ENTREGA	AVERBAÇÃO	
								SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SAO JOSE DOS CAMPOS L - JD. ALTOS DE SANTANA	PV	EG	744		86.455,64	12/13 a 07/15	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS Y - RESIDENCIAL TOM JOBIM	PV	EG	573		66.833,74	06/14 a 07/15	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS K	RHU	ETK	524		39.859,98	07/11 a 12/11	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS M	PM	EG	128		4.605,03	20/12/2010	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS U	PM	ADE	416		18.518,49	15/12/2010	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS V	PM	ADE	110		4.458,89	15/12/2010			
SAO JOSE DOS CAMPOS W	RH	ADE	256		11.530,04	15/12/2010			
SAO JOSE DOS CAMPOS X	RH	ADE	120		5.410,82	15/12/2010	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS - LOTES	PM	AC	16		250,00	30/12/2009			
SAO JOSE DOS CAMPOS B2	RH	AC	11		331,50	30/12/2009	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS N	RH	ADE	33		1.382,58	30/12/2009	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS R	PM	AC	20		343,99	30/12/2009	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS S	PM	AC	30		703,59	30/12/2009	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS T	PM	AC	177		3.242,15	30/12/2009	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS	PHAI	CCR	6		60,80	05/08 a 08/09			
SAO JOSE DOS CAMPOS H	PLAFR	AC	342		5.195,61	08/06 a 12/06			
SAO JOSE DOS CAMPOS I1	PLAFR	AC	110		1.543,07	08/06 a 12/06	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS J	PLAFR	AC	21		294,36	15/11/2006	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS C2	PLAFR	AC	158		1.279,74	28/01/2005	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS	SSPSP	CCR	18		538,35	03/03 a 09/03			
SAO JOSE DOS CAMPOS C	SM	HA	300		1.495,22	05/00 a 06/02	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS A1	SH3	EG	388		5.797,97	05/97 a 05/98	Averbado		
SAO JOSE DOS CAMPOS A2	SH4	EG	40		692,68	29/05/1998	Averbado		

LISTA FIGURAS

FIGURA 1 – Passos para cálculo do Indicador Número de Referência – Famílias Potencialmente Elegíveis em seleção para Empreendimentos CDHU no município.

LISTA QUADROS

- QUADRO 1 - Anhembi e São José dos Campos – Indicadores Comparados
- QUADRO 2 - Total de Famílias Elegíveis – soma de famílias conviventes de domicílios não próprios: variáveis e fontes
- QUADRO 3 - Atendimento Habitacional: variáveis e fontes
- QUADRO 4 - Famílias elegíveis com probabilidade de comparecerem a inscrições abertas no município: variáveis e fontes
- QUADRO 5 - Número de famílias potencialmente elegíveis em processo de seleção para empreendimentos CDHU: variáveis e fontes
- QUADRO 6 - Número de Referência – Famílias potencialmente elegíveis em processo de seleção para empreendimentos CDHU - margem de suplência: variável e fontes
- QUADRO 7 - Número de Referência – Famílias potencialmente elegíveis em processo de seleção para empreendimentos CDHU – final: variáveis e fontes

LISTA TABELAS

- TABELA 1 - Distribuição da taxa média de atendimento habitacional por porte de população municipal
- TABELA 2 - Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar, segundo porte de população municipal - ESP
- TABELA 3 - Número de domicílios em favelas / aglomerados subnormais, segundo fontes e região
Base para a Política Estadual de Habitação – referência 2019
- TABELA 4 - Número de domicílios em situação de risco, segundo fontes e região
Base para a Política Estadual de Habitação – referência 2019

LISTA ABREVIATURAS E SIGLAS

- CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
- CP – Casa Paulista
- FSEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
- GGI – Gerência de Gestão da Informação
- GLAR – Gerência de Logística e Apoio Regional
- GPH – Gerência de Pesquisa Habitacional
- GPEP – Gerência de Planejamento Estratégico e Programas
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- PEH SP – Plano Estadual de Habitação de São Paulo 2011 – 2023
- PMH – Pesquisa Municipal de Habitação
- PMU – Pesquisa Municipal Unificada
- RMs – Regiões Metropolitanas
- RMSP – Região Metropolitana de São Paulo
- RM Vale P. e L. N. – Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte
- SH – Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo
- SIM Habitação – Sistema de Informações Metropolitanas Habitação
- SPPH – Superintendência de Planejamento e Programas Habitacionais
- SSI – Superintendência de Sistemas e Informação
- TGCA – Taxa Geométrica de Crescimento Anual

SUMÁRIO

I. Introdução	5
II. Contexto	5
III. Demanda Geral e Demandas Especiais (grupos-alvo fechados) – indicadores e forma de atendimento	6
IV. Indicadores Demográficos	8
V. Indicadores Habitacionais	9
VI. Indicações para o Uso Combinado dos Indicadores: Orientações para Desenvolvimento Habitacional e Urbano	17
VII. Resultados Gerais para o Estado de São Paulo	19
VIII. Considerações Finais	20
ANEXO 1 – Modelo de Ficha de Município	21
ANEXO 2 – Distribuição dos Domicílios por Faixa de Renda Domiciliar, Estado de São Paulo	24
ANEXO 3 – Quadro Geral de Indicadores e Fontes	25
ANEXO 4 – Consolidação do Número de Domicílios em Favela e Risco	27

I. INTRODUÇÃO:

A Ficha de Município é um documento de referência da CDHU, que agrega informações e indicadores de necessidades e demandas habitacionais e de oferta e atendimento da Cia. em cada município paulista.

É uma referência para consulta no processo de implementação da política de desenvolvimento habitacional, tanto por parte das diversas áreas da CDHU, como da Secretaria de Estado da Habitação.

A presente Nota Técnica tem por objetivos gerais:

- **Apresentar os indicadores demográficos e habitacionais que foram revisados e atualizados para compor o modelo atual de FICHA DE MUNICÍPIO**, explicitando as fontes e metodologia de construção de cada um, destacando os avanços alcançados no relatório municipal, em relação às práticas realizadas até o momento;
- **Apontar a aplicabilidade desses indicadores para orientar a política de atendimento da SH/CDHU** no que diz respeito a iniciativas de desenvolvimento habitacional e urbano e registrar os desafios ainda existentes para qualificar as necessidades habitacionais e o perfil das famílias demandantes de atendimento público em habitação.

A Nota Técnica está organizada em 7 itens, além desta introdução geral. O item II apresenta o contexto e o histórico do sistema **FICHA DE MUNICÍPIO**, sua evolução e aplicações. No item III são apresentados os conceitos de **demanda geral** e **grupos-alvo fechados**, centrais na política de atendimento da CDHU e diretamente relacionados às linhas programáticas do Plano Estadual de Habitação 2011-2023 e aos indicadores demográficos e habitacionais selecionados para a FICHA DE MUNICÍPIO. Os itens IV e V tratam especificamente dos **indicadores demográficos e habitacionais**, buscando registrar as fontes utilizadas e metodologias aplicadas. O item VI indica as potencialidades de uma **análise combinada ou integrada dos indicadores**, e toma como exemplos municípios com características diferentes entre si, que resultam em diferentes orientações de atendimento habitacional, passíveis de serem implementadas. No item VII são apresentados os **resultados gerais** para o Estado de São Paulo em relação aos indicadores principais e, finalmente, no item VIII, as **considerações finais**.

II. CONTEXTO – FICHA DE MUNICÍPIO

Um dos principais instrumentos de consulta de informações gerenciais estruturados na Cia. é a **FICHA DE MUNICÍPIO**. Criado em 2008 para apoiar a Secretaria da Habitação no atendimento a prefeituras, o sistema Ficha de Município teve como objetivo inicial emitir relatório consolidado dos atendimentos habitacionais viabilizados nos municípios (entregues, em andamento e em fase de planejamento da produção), além de fornecer informações básicas gerais (localização no Estado, população, nome do prefeito, etc.). Rapidamente se disseminou como importante sistema de consulta para diversas áreas da Secretaria da Habitação e CDHU, e passou por aprimoramentos sucessivos. Entre esses, foi introduzido, em 2011, bloco de informações específicas sobre demanda para empreendimentos CDHU e condições habitacionais (domicílios em favelas, em áreas de risco, etc.), buscando dar elementos mínimos para apoiar os gestores no direcionamento de intervenções apropriadas ao equacionamento dos problemas mais críticos identificados.

As melhorias realizadas no sistema **FICHA DE MUNICÍPIO** ao longo desses anos foram decisivas para torná-lo instrumental para tantos usos institucionais. Hoje existem cerca de 250 pessoas cadastradas no sistema, que ganhou, também, uma versão web, acrescentando versatilidade e rapidez às consultas, antes possíveis somente pelo programa Access instalado na rede da CDHU e nos computadores dos usuários frequentes. Ao lado disso, foi fator imprescindível para a consolidação deste instrumento na Cia. o conjunto de informações substantivas que compõe o relatório municipal, as quais foram sendo modificadas e aprimoradas com as contribuições dos próprios usuários.

Um novo e importante ajuste foi realizado no sistema, visando de um lado apurar melhor as informações sobre as ações em fase de planejamento da produção, e de outro deixar mais explícita a relação entre os indicadores habitacionais e as demandas e linhas programáticas a que se referem (O novo modelo de relatório do sistema **FICHA DE MUNICÍPIO** pode ser conferido no Anexo 1).

III. DEMANDA GERAL E DEMANDAS ESPECÍFICAS (GRUPOS-ALVO FECHADOS) – INDICADORES E FORMAS DE ATENDIMENTO

A **FICHA DE MUNICÍPIO** traz indicadores para uma análise inicial do perfil da demanda municipal para os diferentes programas e ações da SH/CDHU, que poderá ser aprofundada com estudos posteriores, conforme o caso. Possibilita, neste sentido, uma orientação geral sobre soluções de atendimento habitacional aplicáveis à realidade local.

Os indicadores ora adotados referem-se à demanda para os programas habitacionais de interesse social, em duas modalidades, cada qual com características específicas de acordo com a natureza do problema habitacional da população alvo do atendimento pela SH/CDHU, quais sejam: **demanda aberta (ou geral) e demanda de grupos-alvo fechados (demandas específicas)**.

DEMANDA ABERTA OU GERAL

Definição: População que se enquadra nas condições exigidas pela Secretaria de Estado da Habitação/CDHU para o acesso aos produtos habitacionais, identificada por meio de inscrições divulgadas por edital público e processo de seleção específico (Norma e Procedimento 10.01 Comercialização de Atendimentos Habitacionais – Demanda Aberta).

Esse grupo vincula-se, em geral, às ações de **Provisão de Moradias**, voltadas ao atendimento de famílias que necessitam uma nova moradia e que residem *preferencialmente fora das favelas e dos assentamentos precários*. Podem ser novas unidades em conjuntos habitacionais, moradias adquiridas no mercado, ou mesmo a oferta de lotes urbanizados dotados de infraestrutura.

Indicador adotado: Nº de referência – famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município.

GRUPO ALVO FECHADO OU DEMANDAS ESPECÍFICAS

Definição: População alvo de programas habitacionais do governo do Estado de São Paulo, residente em áreas objeto de ações corretivas do território, relacionadas às linhas programáticas de Recuperação Urbana de Assentamentos Precários (Urbanização) / Requalificação Urbana e Habitacional e Regularização Fundiária.

Nesse grupo estão as famílias que residem em **assentamentos precários e irregulares**, elegíveis para ações de qualificação urbana, ambiental e de regularização, mediante implantação de infraestrutura,

reorganização física e urbanização do assentamento, substituição de moradias, melhorias habitacionais, implantação de equipamentos, serviços públicos, áreas verdes, *reassentamento* de famílias, e ações para inserção social.

Os assentamentos irregulares e precários são porções do território urbano com dimensões e tipologias variadas, que têm em comum uma ou mais das seguintes características (Norma e Procedimento 10.03 – Atendimentos Vinculados a Reassentamento Habitacional):

- Serem predominantemente habitadas por população de baixa renda;
- Apresentarem irregularidade urbanística, edificação e fundiária;
- Apresentarem precariedade das condições de moradia – carências e inadequações, tais como: ausência de infraestrutura de saneamento ambiental; localização em áreas mal servidas por sistemas de transporte e equipamentos sociais; terrenos alagadiços e sujeitos a riscos geotécnicos, adensamento excessivo, insalubridade e deficiências construtivas da unidade habitacional.

Demanda de reassentamento

Um segmento de grupo alvo fechado muito relevante para a política de atendimento habitacional é aquele vinculado às ações de reassentamento, em que se faz necessário viabilizar uma moradia definitiva para famílias residentes em assentamentos precários e irregulares que têm que desocupar o local em que vivem de forma involuntária, em função de obras e serviços de estruturação e recuperação urbana e ambiental, em especial aqueles sob gestão do Estado e dos Municípios. Dada a situação irregular dessas ocupações, não passível de enquadramento nas situações de desapropriação e ressarcimento de forma regular e adequada, se faz necessário buscar soluções de atendimento de modo a promover e garantir o direito à moradia e a reposição das condições de vida às famílias socialmente vulneráveis envolvidas nestes deslocamentos (Norma e Procedimento 10.03 – Atendimentos Vinculados a Reassentamento Habitacional).

Indicadores adotados:

Para ações de reassentamento: Nº de referência – unidades habitacionais para reassentamento.

Para ações de urbanização e requalificação habitacional e urbana: Nº de domicílios em favela e/ou Nº de domicílios em áreas de risco – excluídas as unidades para reassentamento.

IV. INDICADORES DEMOGRÁFICOS

Para orientar a avaliação mais ampla do Município são considerados adicionalmente os indicadores demográficos que apontam dentre outros: o porte populacional do Município, seu ritmo de crescimento e a quantificação dos domicílios existentes/estimados.

- **População 2021:** resulta de projeções elaboradas pelo método dos componentes demográficos, que considera as tendências de fecundidade, mortalidade e migração, a partir das estatísticas do registro civil processadas na FSEADE, e a formulação de hipóteses de comportamento futuro para estes componentes. A população de base, por idade e sexo, corresponde aos resultados dos diversos Censos Demográficos realizados pelo IBGE. **As populações projetadas referem-se a 1º de julho de cada ano.** Os dados municipais seguem a divisão administrativa do Estado de São Paulo vigente a partir de 1997, que totaliza 645 municípios. Adotou-se procedimento metodológico especial para projetar a população dos municípios em que foram instalados novos presídios na década de 2.000. Foram avaliadas, conjuntamente, a tendência da população desses municípios na ausência de

unidades prisionais e uma estimativa da população carcerária (para mais detalhes, ver Nota Técnica no Sistema de Projeções Populacionais, disponível em http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/pdfs/projpop_notas_presidios.pdf)

- **TGCA municipal e estadual:** a taxa geométrica de crescimento anual populacional representa, em termos percentuais, o incremento médio anual da população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado. O valor da taxa refere-se à média anual obtida para um período de anos entre dois censos demográficos, ou entre o censo demográfico mais recente e a projeção populacional para um determinado ano calendário (<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqa03.htm>).
- **Nº domicílios estimado (FSEADE, 2021):** domicílio é o local construído para servir exclusivamente à habitação e tem a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas, e é considerado particular quando o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência (IBGE). Para os anos posteriores a 2010, os resultados para domicílios particulares, conforme definição do IBGE, correspondem a projeções realizadas pela FSEADE, tendo como ponto de partida a projeção da população residente nos municípios do estado de São Paulo. O pressuposto é de que a população residente constitui a demanda potencial por domicílios. A metodologia empregada para projetar os domicílios considera as informações censitárias existentes sobre as “pessoas responsáveis pelos domicílios”, desagregadas por faixas etárias e as correspondentes relações desse grupo com a população. Tais relações, ou taxas, representam a proporção de pessoas, de determinada faixa etária, responsáveis pelos domicílios. Esse método também é conhecido como método das “taxas de chefia” (headship rate) e é consagrado internacionalmente por suas vantagens e exequibilidade.

V. INDICADORES HABITACIONAIS

5.1 Nº de Referência – Famílias Potencialmente Elegíveis em Seleção para Empreendimentos CDHU no Município

a) Antecedentes e objetivo do indicador.

Para subsidiar a decisão de atendimento aos pleitos municipais de construção de novas moradias, a CDHU desenvolveu, desde os anos 2000, um indicador que buscou captar a *demandas habitacionais de interesse social em programas de provisão de moradias para demanda geral*.

*Para a construção desse indicador foram considerados os principais critérios de atendimento da Cia. em processos seletivos realizados por meio de editais públicos realizados para seleção da demanda por empreendimento habitacional da Cia., a saber: **famílias com renda entre 01 e 10 salários mínimos, não proprietárias de imóveis para moradia, com vínculo com o município de moradia ou trabalho.***

A metodologia desenvolvida para o indicador sofreu ajustes e aprimoramentos técnicos ao longo do tempo, visando acomodar tanto as mudanças nos dados oficiais de base municipal empregados (Censos demográficos), como a evolução da própria política de atendimento voltada à chamada “**demandas gerais**” e sua forma de operacionalização, a exemplo da admissão de indivíduos só entre os critérios eletivos definidos, e a exigência de um banco de suplentes para substituição de famílias excluídas na habilitação comercial.

O indicador foi inicialmente denominado *demandas potenciais*, rebatizado depois como *número máximo recomendado de unidades habitacionais*, incorporando ajustes propostos pela área comercial e, agora, foi aprimorado para refletir de forma mais precisa e dinâmica o perfil da demanda local, sendo

renomeado para **número de famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município**. Ao longo deste período, vem sendo aplicado em diferentes momentos ou etapas do planejamento das ações de provisão, associado aos seguintes produtos/bases de dados:

- **Relatórios Municipais de Avaliação de Demanda**: em resposta a ofícios encaminhados por prefeituras e órgãos legislativos, e demandas das áreas de Terras e Projetos;
- **Bases de dados** organizadas para subsidiar estruturação de novas parcerias, o planejamento da programação da produção e outros assuntos de interesse que envolvem a área de Planejamento e Técnica;
- **Ficha de Município (SSI/GGI)**: sistema que emite relatório municipal com o histórico da atuação da Cia. na localidade, e fornece indicadores demográficos e habitacionais para subsidiar a decisão de novos atendimentos conforme o perfil das necessidades habitacionais locais.

b) Referências para definição do universo de famílias potencialmente aptas e interessadas nos programas de provisão de novas moradias, em processo seletivo aberto ao município como um todo.

A metodologia de cálculo do indicador N° de Referência – Famílias Potencialmente Elegíveis em Seleção para Empreendimentos CDHU no Município envolve 4 passos, sendo o primeiro a estimativa do total de famílias elegíveis ao atendimento por programas de provisão, calculadas com base do Censo 2010, considerando os critérios da SH/CDHU definidos em edital: renda familiar mínima de 01 salário mínimo e máxima de 10 salários mínimos; não possuir financiamento ou propriedade de imóvel; tempo de moradia ou trabalho de no mínimo 05 anos no município.

A metodologia foi concebida com os resultados já calculados pelo IBGE para as variáveis que entram no modelo, e não envolveu o processamento dos microdados. Com essa opção, não foi possível fazer uma análise combinada de todas as variáveis e filtrar, do conjunto das famílias do município, aquelas com renda entre 01 e 10 salários mínimos e tempo de moradia de pelo menos 05 anos.

Buscou-se corrigir esse viés com a aplicação da “taxa de inscrição”, detalhada adiante, ou seja, medindo-se, a partir do histórico de inscrições, a parcela de famílias elegíveis que não respondem aos editais, ou porque não se enquadram inteiramente nos critérios (renda e tempo de moradia ou trabalho), ou porque não têm condições ou interesse no momento da oferta. Observa-se, ademais, que a distribuição da renda domiciliar é sujeita a muitas oscilações em função da conjuntura econômica, acarretando dificuldades consideráveis para a sua atualização, considerando que a única fonte de base municipal disponível são os censos demográficos. Finalmente, há que se considerar que, onde o indicador famílias elegíveis para empreendimentos CDHU é mais sensível, municípios com menos de mil habitantes, quase a totalidade do conjunto de famílias se enquadra nos critérios de renda familiar, tal como operacionalizados pela SH/CDHU nas inscrições para seus empreendimentos (Conferir anexo 2).

Feitas essas considerações preliminares, o indicador **N° de referência - famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município** parte do pressuposto que a demanda elegível para as ações de provisão é composta pelas famílias não proprietárias mensuradas pelo Censo 2010, incluindo-se neste conjunto as famílias conviventes, componente de déficit habitacional por não possuírem domicílio próprio. Este número inicial (referência 2010), calculado na **etapa A** e projetado para o presente ano, é ajustado na sequência em função de 4 condições com impacto no indicador: i) atendimentos habitacionais promovidos no município após 2010 – **etapa B**; ii) comportamento histórico do município em inscrições da CDHU – **etapa C**; ajuste aos procedimentos adotados no processo seletivo – inscrição, seleção e habilitação comercial – **etapa D**; e ajuste final em função dos compromissos de atendimento já estabelecidos pela CDHU – **etapa E**.

- A. **Total de famílias elegíveis**, calculado a partir do **Censo demográfico 2010**: Somam-se famílias conviventes e não proprietárias, em toda a área municipal. As *famílias sem domicílio próprio* são aquelas cuja condição de ocupação do domicílio, conforme categorias do IBGE, são: *alugado, cedido, outra condição de ocupação, e próprio em terreno não próprio*. Acompanhando critério definido para o cálculo de déficit habitacional pela metodologia da Fundação João Pinheiro, aplica-se uma quebra no total de famílias conviventes, no suposto de que a convivência é muitas vezes uma estratégia de sobrevivência das famílias de baixa renda, e não indica a necessidade de uma moradia individualizada¹, diretamente. O tamanho desta quebra (média de 30%) foi estimada com base perguntas introduzidas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) a partir de 2016;
- B. **Saldo de famílias elegíveis**: O total de famílias elegíveis, calculado pelo critério demográfico em 2010, é projetado aplicando-se as taxas de crescimento demográfico, no caso das famílias conviventes, e domiciliar, para domicílios não próprios, para o ano de 2021. São aplicadas as projeções anuais demográficas / domiciliares elaboradas pela FSEADE (conferir Anexo 3 – quadro de variáveis).

Como parte dessas famílias pode ter recebido atendimento por programas de habitação de interesse social – não constituindo mais pressão por atendimento, faz-se o desconto da oferta de atendimentos habitacionais viabilizados a partir de 2010, com base nos registros administrativos da CDHU e da Secretaria de Habitação/Casa Paulista. (Empreendimentos entregues e em andamento promovidos pela CDHU e Casa Paulista). **O resultado representa o total de famílias elegíveis ainda não atendidas.**

Com isso, sobre o universo total de famílias potencialmente elegíveis a um atendimento da CDHU na linha programática de provisão de moradias para demanda geral, calculado com base no Censo e projetado por taxas de crescimento populacional e de domicílios, é subtraída a parcela já beneficiada com atendimentos habitacionais após 2010.

- C. **Estimativa da parcela de famílias elegíveis com probabilidade de aderir às inscrições locais para programas de provisão**:

Sobre o resultado obtido no passo B, é calculado o montante que usualmente se apresenta para inscrição em programas habitacionais promovidos pela CDHU.

Os registros administrativos da Cia. sobre o **histórico de inscrições anteriores** realizadas nos municípios permitem calcular a **Taxa de Inscrição municipal**, isto é, a proporção de famílias – dentre as elegíveis calculadas pelo critério demográfico (passos A), que historicamente comparecem nos processos seletivos abertos nas localidades.

A Taxa de Inscrição é aplicada sobre o saldo de famílias elegíveis (passo B), e deveu-se à constatação de que somente uma parte das famílias efetivamente elegíveis respondem aos editais de inscrição para demanda geral, requerendo uma forma de se estimar essa quebra, representada basicamente por:

- Famílias que não preenchem os outros critérios de elegibilidade da Cia.: Tempo de moradia ou trabalho no município de pelo menos 5 anos, e rendas mínima e máxima exigidas;

¹ Relatório da FSEADE elaborado para a CDHU em 2001 sobre as condições habitacionais paulistas já apontava: “No Brasil, a modernização da família não significa a passagem de um modelo “extenso” para um modelo “nuclear”, mas sim o predomínio de um padrão de residência nuclear, com recorrência sistemática à ampliação. Se não resta dúvida que o desejável na maior parte do tempo é o padrão “uma casa para uma dona de casa e um pai de família”, as condições de vida da maioria da população são instáveis o suficiente para impedir que este padrão se generalize nos níveis europeus. Em tais condições, é extremamente arriscado atribuir-se a ocorrência da ampliação a um fator específico, seja ele o déficit habitacional ou a instabilidade do emprego.”

FSEADE. Diagnóstico das Condições Habitacionais no Estado de São Paulo, 2001, p. 53.

- Outros motivos (instabilidade econômica, localização do empreendimento, etc.).

A taxa de inscrição é a do próprio município, quando há registro de inscrição recente para o mesmo, ou a taxa média de inscrição dos municípios de mesmo porte populacional, a que for maior

A aplicação da taxa de inscrição ajusta o saldo de demanda não atendida pela expectativa de comparecimento em processo seletivo no município, com base no comportamento histórico do município (ou do grupo de municípios do mesmo porte) em inscrições abertas.

D. Ajuste da demanda potencial aos procedimentos adotados na seleção pela CDHU:

A CDHU, ao proceder às inscrições, seleciona titulares e suplentes para o atendimento habitacional. Isso decorre da necessidade observada nos processos de habilitação comercial de se estabelecer uma margem de suplência, tendo em vista que nem todas as famílias selecionadas podem se habilitar ao atendimento pela Cia. Tal quebra no grupo de titulares é motivada por diversos fatores², e contar com o grupo de suplentes é indispensável para garantir a comercialização da totalidade das unidades habitacionais ofertada.

Essa margem é considerada de acordo com o porte da demanda estimada. Assim, para municípios com demanda estimada de até 800 famílias, a Diretoria de Atendimento Habitacional recomenda que, para cada unidade ofertada, deva haver pelo menos 2,5 famílias inscritas. Se a demanda for maior que 800, essa proporção pode ser reduzida para 2,0 famílias para cada unidade ofertada.

Assim, o indicador **número de famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município** é resultado da divisão do número esperado de famílias inscritas (pelo passo C) por 2,0 ou 2,5, conforme o caso.

Esse passo leva em conta as especificidades da política de atendimento habitacional tal como operacionalizada pela CDHU (critérios eletivos e forma de identificação da demanda por processos de inscrição e seleção específicos), e embute parâmetros (proporção ideal de inscritos por unidade habitacional) que definem margem de segurança para comercialização adequada dos empreendimentos.

E. Ajuste final da demanda aos compromissos de atendimento já estabelecidos pela CDHU

Considerando a existência de compromissos da assumidos e formalizados em convênio com os municípios, com obras ainda não iniciadas, estes são descontados neste passo, para a quantificação final do indicador.

Dessa forma, o indicador é atualizado toda vez que novos convênios são assinados, retificados com relação ao número de atendimentos inicialmente previstos, ou cancelados. Tal atualização é feita de forma automatizada no banco de dados da Gerência de Gestão da Informação (GGI), responsável

² Observa-se, na prática operacional da Cia., que nem todas as famílias inscritas e selecionadas para o atendimento habitacional (titulares) conseguem concluir o processo de habilitação comercial. Este é o momento em que é verificada a documentação que comprova a condição socioeconômica e o enquadramento das famílias selecionadas nos critérios definidos em edital. É normal e esperado que parcela dessas famílias não consigam apresentar as comprovações requeridas, ou mesmo que desistam do atendimento habitacional e, neste caso, terminam sendo excluídas e chamados os suplentes, conforme as regras estabelecidas na Norma e Procedimento 10.10 *Disposições Gerais para Atendimento Habitacional* (conferir item 23 que detalha os motivos de exclusão da família selecionada).

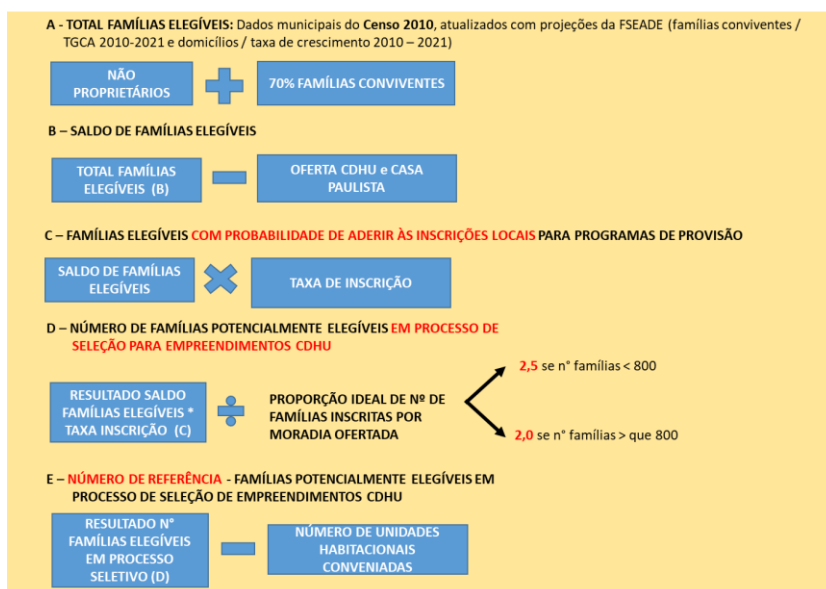
por consolidar as informações sobre os empreendimentos, aqueles já entregues, em canteiro ou fase de planejamento da produção.

O número final que assume o indicador, portanto, é referência para avaliar as possibilidades de os municípios receberem mais investimentos em novos empreendimentos habitacionais, já considerando todos os aportes realizados e em viabilização, formalmente compromissados.

O número de referência – famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município desconta os convênios formalizados em diferentes fases de planejamento da produção, sendo esta a última etapa do modelo de cálculo deste indicador.

O esquema abaixo resume a metodologia e procedimentos de cálculo do indicador.

Figura 1 – Passos para cálculo do indicador Número de Referência – famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município



No Anexo 3 estão detalhadas todas as variáveis, fontes, procedimentos de cálculo e forma de atualização, bem como as áreas da Cia. responsáveis pelo procedimento.

5.2 Indicador para ações de reassentamento e requalificação habitacional e urbana – ocupações em áreas de risco e favelas

a) Antecedentes e objetivos dos indicadores

A FICHA DE MUNICÍPIO possibilita uma visão concisa das necessidades habitacionais municipais. A maioria de municípios do interior do Estado não tem indicação da presença em seus territórios de assentamentos precários e situações de risco, e nestes casos o indicador *Nº de referência – famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município* constitui o principal subsídio para orientar a alocação de recursos para ações habitacionais.

No entanto, a questão dos assentamentos precários no Estado constitui o maior e mais grave problema habitacional a ser enfrentado, em particular nas Regiões Metropolitanas e cidades médias do interior.

Dos 645 municípios paulistas, 157 têm favelas, envolvendo aproximadamente 1,07 milhão de domicílios, e 232 têm situações de risco, que atingem cerca de 204 mil domicílios.

As respostas para essas situações são de diferentes tipos e graus de complexidade, e podem envolver: a erradicação completa da ocupação; ações de urbanização, as quais podem ser simples ou complexas (elevado grau de remoções, necessidade de implantação de obras de porte, etc.); ações de requalificação habitacional e urbana; e regularização fundiária.

Além disso, a execução dos projetos em favela e áreas de risco demanda usualmente a remoção de domicílios para sua viabilização, em razão da necessidade de liberação de áreas ocupadas para a implantação de rede viária e de infraestrutura, da escassez de área para ampliação dos domicílios congestionados em áreas muito adensadas, ou de outras adequações impostas, por exemplo, por questões ambientais. As famílias nesta condição constituem demanda de reassentamento para novas unidades habitacionais ou adquiridas no mercado.

Para subsidiar o atendimento aos pleitos municipais para ações de reassentamento, urbanização e requalificação habitacional e urbana, foram incorporadas à **FICHA DE MUNICÍPIO** os indicadores: **número de domicílios em favela, número de domicílios em área de risco, e número de referência – unidades habitacionais para reassentamento.**

b) Número de domicílios em favela

Definição: Favela é uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por irregularidade urbanística e fundiária, carência de serviços públicos essenciais e incidência de áreas com restrição à ocupação.

O dimensionamento preciso e a qualificação de favelas e assentamentos precários em geral constitui um dos principais desafios para Estados e municípios, na medida em que exige levantamentos de campo complexos e onerosos. O mapeamento do IBGE para os Censos Demográficos (aglomerados subnormais), apesar da melhora verificada nos dados mais recentes disponibilizados (2019), termina subestimando o fenômeno³. Outras fontes de informação suprem de forma parcial as informações sobre assentamentos precários e irregulares, seja porque não abarcam a totalidade dos municípios, ou porque baseiam-se em registros administrativos, cuja acurácia demanda ser verificada.

Tendo em vista este quadro heterogêneo de informações municipais para favelas / assentamentos precários, foi adotada a informação mais atual disponível para cada um dos municípios, conforme segue:

- **Região Metropolitana da Baixada Santista:** SIM–Habitação – mapeamento e qualificação de assentamentos precários e irregulares. O cômputo de domicílios em favela considera a soma de domicílios em favela e loteamentos irregulares de interesse social, tipologias de inadequação mapeadas na mesma plataforma e que compartilham atributos de precariedade habitacional e urbana.;
- **Região Metropolitana de São Paulo:** IBGE, mapeamento preliminar para Censo 2020, adiado para 2022, com divulgação antecipada para enfrentamento da Covid-19.
- **Demais municípios:**
 - Mapeamento preliminar para Censo 2020, adiado para 2022, com divulgação antecipada para enfrentamento da Covid-19. IBGE, 2019; ou, quando não disponível,

³ O critério operacional para inclusão do assentamento como aglomerado subnormal é que tenha no mínimo 50 domicílios. Além disso, o IBGE se baseia principalmente na indicação das prefeituras das situações de precariedade, e estas nem sempre dispõem de capacidade institucional para realizarem levantamentos próprios.

- Pesquisa Municipal Unificada (PMU). FSEADE, 2010; e
- Pesquisa Municipal de Habitação (PMH). FSEADE, 2014.

O SIM e o IBGE dispõem de informações espacializadas para 2019, para as duas Regiões Metropolitanas referidas, que concentram a maioria absoluta dos domicílios em favela – 89,5%. Nos demais municípios, quando não havia informação do IBGE disponível, foi adotada a PMH 2014, para os 172 municípios da Macrometrópole⁴, e a PMU, para o restante. Ambas as pesquisas de responsabilidade da FSEADE trabalham com informações declaradas pelas prefeituras municipais.

O Quadro consolidando resultados de domicílios em favela, por fonte, encontra-se no Anexo 4.

c) Número de domicílios em área de risco

Definição: Áreas de risco correspondem a áreas onde existe a possibilidade de ocorrência de perda ou dano social e econômico, causada por uma condição ou processo geológico, de origem natural, que pode ser induzido ou potencializado por intervenções nos terrenos, executadas de maneira inadequada. Exemplo: áreas sujeitas a enchentes, escorregamentos, erosão, contaminação do solo, etc.

A quantificação dos domicílios em área de risco assumiu a informação mais atual disponível para o município, haja vista que o panorama das fontes de informação era o mesmo verificado para a favela. A informação sobre o risco é meramente uma indicação, na medida em que são demandados estudos in loco para se estabelecer o tipo e grau de risco à ocupação, a incidência de eventos e a necessidade, ou não, de remoção de domicílios.

As fontes adotadas foram:

- **Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e São Paulo:** SIM – Habitação – mapeamento e qualificação de assentamentos precários e irregulares. CDHU, 2019.
- **Municípios das demais Regiões Metropolitanas, Aglomerações Urbanas de Jundiaí e Piracicaba, além da Unidade Regional Bragantina:** Pesquisa Municipal de Habitação (PMH). FSEADE, 2014.
- **Demais municípios:** Pesquisa Municipal Unificada (PMU). FSEADE, 2010.

O SIM qualifica os assentamentos precários mapeados, sendo a existência de risco e número de remoções necessário dois dos atributos coletados. Para compor o indicador número de domicílios em situação de risco na **FICHA DE MUNICÍPIO**, considerou-se os domicílios indicados para remoção em polígonos mapeados com existência de risco.

Para todos os demais municípios fora das RMs de São Paulo e Baixada Santista, cuja fonte foi ou a PMH ou a PMU, o indicador considera o total de domicílios em área de risco identificado pelos municípios nos seus registros administrativos.

O Quadro consolidando resultados de domicílios em áreas de risco, por fonte, encontra-se no Anexo 4.

d) Número de referência – Unidades Habitacionais para reassentamento.

Além das informações do número de domicílios em área de risco e de domicílios em favela, a **FICHA DE MUNICÍPIO** traz um número de referência para ações de reassentamento, que indica a quantidade de novas unidades habitacionais necessária para atendimento às famílias que têm que ser removidas de seu local de moradia, involuntariamente, seja porque estão em situação de risco, seja por imposição da execução dos projetos de urbanização e requalificação urbana.

⁴ Municípios das Regiões Metropolitanas de Campinas, Sorocaba, Vale do Paraíba e Litoral Norte, Aglomerações Urbanas de Jundiaí e Piracicaba, além da Unidade Regional Bragantina

Para se estabelecer a estimativa de remoções, considerou-se:

- Que um domicílio pode estar em uma área de risco localizada em uma favela, havendo, portanto, a possibilidade de dupla contagem;
- Que na ocorrência dos dois fenômenos em um mesmo município, se utilizaria como referência para estimativa aquele de maior expressão;
- Que sobre o número de domicílios do fenômeno de maior expressão – favela ou risco, 30% seriam considerados objeto de remoção. *Na **Baixada Santista**, considerando que o SIM – Habitação atingiu grau considerável de consistência, foram considerados **100% dos domicílios indicados para remoção na favela e loteamentos precários e irregulares de interesse social.***

A definição do percentual de domicílios a serem removidos teve por base a experiência acumulada da SH/CDHU nos vários projetos de urbanização executados, onde a média de famílias reassentadas em função de áreas de risco ou necessidade de obras ficou em torno de 30%. Esse percentual foi posteriormente corroborado nas oficinas do Plano Estadual de Habitação, particularmente as realizadas com municípios da RMSP, tais como a São Bernardo do Campo, Santo André e capital.

As fontes de dados utilizadas correspondem as já mencionadas nos itens b e c, acima.

5.3 Indicador Taxa de Atendimento: Participação dos atendimentos viabilizados pela CDHU e CP no total de domicílios ocupados do município

A taxa de atendimento do município corresponde à proporção de toda a produção habitacional da CDHU e dos atendimentos realizados pela Casa Paulista em relação ao parque domiciliar do município como um todo.

A taxa corresponde à razão entre o total de unidades habitacionais viabilizadas (entregues e em canteiro) pela CDHU e os atendimentos (unidades habitacionais entregues e em canteiro, lotes urbanizados e obras de infraestrutura⁵) realizados pela Casa Paulista, e o total de domicílios ocupados no município para o ano mais recente.

A taxa de atendimento é um subsídio auxiliar para gestores avaliarem o impacto de novas ofertas no município, em especial as direcionadas para a demanda geral. Assim, num município com taxa de crescimento negativo, de pequeno porte e com demanda geral pequena, uma alta taxa de atendimento pode corroborar a indicação de baixa prioridade desta localidade para novos aportes.

A **tabela 1**, abaixo, mostra que a taxa de atendimento varia em função do porte do município. Enquanto a taxa média no Estado é de 10,9%, nos municípios de menor porte populacional ela é substancialmente maior, diminuindo conforme aumenta a população residente. Nos municípios de até 5 mil habitantes a média é de 19,7%, e nos municípios com mais de 500 mil habitantes, apenas 3,1%.

A **FICHA DE MUNICÍPIO** traz como referência adicional para a análise dos indicadores municipais a média estadual.

⁵ Com relação à produção da Casa Paulista, o cômputo das ofertas inclui obras entregues no Programa de Desenvolvimento Urbano. Como é bastante amplo o escopo deste programa, é feita uma avaliação prévia para verificar se houve benefício direto para a população de baixa renda. Por exemplo, foi considerado no total dos atendimentos de determinado município mais de 3 mil famílias beneficiadas pela implantação de uma adutora.

TABELA 1: Distribuição da taxa média de atendimento habitacional por porte de população.

Faixas de população	Média taxa de atendimento
Até 5 mil	19,7
Mais de 5 a 10 mil	13,9
Mais de 10 a 15 mil	8,8
Mais de 15 a 20 mil	8,2
Mais de 20 a 50 mil	6,8
Mais de 50 a 200 mil	5,0
Mais de 200 a 500 mil	3,9
Mais de 500 mil	3,1
Estado de São Paulo	10,9

Fonte: site FSEADE; CDHU, GGI; SH – Casa Paulista.
Elaboração - CDHU, GPH junho 2021

VI. INDICAÇÕES PARA O USO COMBINADO DOS INDICADORES – ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO.

Os indicadores demográficos e habitacionais da **FICHA DE MUNICÍPIO** não pretendem substituir estudos mais detalhados e específicos sobre as necessidades habitacionais dos municípios, sobretudo aqueles que requerem maior atenção da política habitacional pública, por estarem em regiões dinâmicas e apresentarem graves problemas sociais e ambientais em seus territórios, como os assentamentos precários e áreas de risco.

Apesar de serem indicações referenciais, sujeitas sempre a um melhor escrutínio, o instrumento possibilita:

- **Correlacionar o indicador de necessidade habitacional com a ação pública requerida:**
 - **Famílias elegíveis em seleção para empreendimentos** → ações de provisão para demanda geral
 - Unidades habitacionais para **reassentamento** → ações de provisão para grupo alvo fechado (favelas e áreas de risco)
 - Domicílios em **favela e área de risco** que não demandam remoção → ações de urbanização, regularização e melhorias habitacionais
- **Estabelecer orientações para o desenvolvimento habitacional e urbano municipal com base na análise combinada e integrada dos indicadores**, de modo que se possa distinguir as diferentes configurações de necessidades habitacionais, relacionadas à complexidade e heterogeneidade da rede urbana paulista.

*A recomendação expressa para todos os tipos de usuários da **FICHA DE MUNICÍPIO** é que busquem esse olhar integrado dos indicadores demográficos e habitacionais, para que as informações sejam efetivamente instrumentais para o objetivo mais amplo de melhorar as condições habitacionais e urbanas da população de baixa renda do Estado de São Paulo.*

Para melhor compreensão da utilização dos indicadores, seguem dois exemplos de realidades urbanas bem distintas, com orientações de atendimento em consonância com o perfil de cada uma.

QUADRO 1 – Anhembi e São José dos Campos – indicadores comparados

INDICADORES	ANHEMBI	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEMOGRÁFICOS		
Região	Região Administrativa de Sorocaba	Região Metropolitana Vale do Paraíba e Litoral Norte
População estimada 2021	6.755	716.688
TGCA municipal 2010-2021*	1,65% a.a.	1,19% a.a.
Nº estimado domicílios 2021	2.333	241.518
HABITACIONAIS		
Referência para atendimento à demanda geral: Nº referência - famílias elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU	88	12.285
Referência para ações de reassentamento, urbanização e requalificação urbana	---	
<i>Nº domicílios em Área de risco</i>	0	1.909
<i>Nº domicílios em favela</i>	0	2.395
<i>N.º de referência para reassentamento</i>	0	718
Taxa de atendimento**	37,60%	4,43%

*TGCA - média estadual 2010-2021: 0,78% a.a.

**Taxa de Atendimento - média estadual; 10,9%

Fonte: CDHU, 2021

ANHEMBI

- **Anhembi**, localizado na região administrativa de Sorocaba, é um município de pequeno porte, com 6.755 habitantes e taxa de crescimento de 1,65%a.a., acima da estadual (0,78%a.a.), indicando certo dinamismo demográfico.
- **Não possui domicílios em favela ou em área de risco**, segundo dados da PMU 2010, indicando possuir boas condições habitacionais gerais. Observa-se, corroborando essa hipótese, que parte significativa da área urbana municipal corresponde a empreendimentos da CDHU (ver taxa de atendimento, abaixo).
- O número de referência para atendimento à **demanda geral** é de 88 famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU, já considerando 70 unidades habitacionais conveniadas em processo de viabilização.
- A **taxa de atendimento do município é de 37,6%**, bem acima da estadual, 10,9%, revelando uma oferta muito expressiva de atendimentos habitacionais neste município: praticamente 1 em cada 3 domicílios é uma unidade produzida pela CDHU.
- **Orientação de atendimento**: considerando a taxa de crescimento acima da média estadual, o município comporta política preventiva de provisão, direcionada à demanda geral, no limite do número de referência – famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- O município de **São José dos Campos**, integrante da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, tem 716.688 habitantes e taxa de crescimento de 1,19% a.a., bem superior à estadual (0,78% a.a.);
- Pode ser considerado um **município de atenção para a política habitacional**, na medida em que está inserido no contexto da Macrometrópole paulista, onde se concentram as condições precárias de moradia no Estado, e considerando que as necessidades habitacionais locais identificadas são heterogêneas e de maior expressão, com potencial de agravamento pelo dinamismo demográfico e/ou econômico. Assim, o município apresenta os seguintes indicadores:
 - **Domicílios localizados em favelas:** 2.395, segundo dados do IBGE (2019);
 - **Domicílios em áreas de risco:** 1.909, segundo a Pesquisa Municipal de Habitação (FSEADE, 2014);
 - **Número de referência – unidades habitacionais para reassentamento:** 718 (corresponde a 30% dos domicílios em favelas – o maior indicador entre favelas e áreas de risco). Importante – a diferença entre esse número de reassentamento e o total de domicílios localizados em áreas de favelas (e/ou áreas de risco) configura referência para programas de urbanização, regularização, melhorias habitacionais e urbanas, etc.
 - **Número de referência – famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município:** 12.285
 - **Taxa de Atendimento:** 4,43%, bem abaixo da média estadual, de 10,9%.
- **Orientação de atendimento:** considerando os indicadores habitacionais e demográficos acima, trata-se de município dinâmico e de grande porte, com problemas habitacionais diversificados que requerem um leque de soluções de atendimento integradas, voltadas principalmente às situações de risco e existência de favelas, mas também à expressiva demanda geral.

Nos municípios onde há presença de assentamentos precários e situação de risco, os indicadores apontam para a necessidade de ações ditas corretivas do território, por meio das linhas programáticas do PEH-SP de Recuperação Urbana de Assentamentos Precários, Requalificação Urbana e Habitacional, e Regularização Fundiária. São problemas complexos na maior parte das vezes, com inúmeros desafios para a gestão pública comprometida com o desenvolvimento habitacional e urbano. Nesses municípios, em geral de maior porte, a demanda geral também é expressiva, e as ações de provisão para esse público constituem importante mecanismo de prevenção ao agravamento do déficit e inadequação habitacionais.

Nas cidades com ausência de assentamentos precários, onde somente é identificada a necessidade de atendimento à demanda geral, o principal indicador é o número de famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU. Aqui, os indicadores demográficos (tamanho da população e dinâmica de crescimento) e de oferta da CDHU (taxa de atendimento), são fundamentais para calibrar o número de atendimentos em novas ações nessas localidades.

VII. RESULTADOS GERAIS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Os resultados gerais apurados para o Estado de São Paulo a partir dos indicadores selecionados para a **FICHA DE MUNICÍPIO** propiciam estabelecer – mesmo que de forma referencial - a dimensão dos desafios que se apresentam para a política de desenvolvimento habitacional e urbano no território paulista.

Ainda que não abranjam a totalidade das situações a serem enfrentadas – o que pode ser avaliado no cotejamento com outros indicadores como os elaborados pela Fundação João Pinheiro e outros -, indicam de forma relevante pontos de atenção e de busca subsequente de informações qualificadas em outros níveis e âmbitos de trabalho, os quais deverão incluir a visão qualificada do território, em especial nas regiões metropolitanas do Estado.

Mesmo assim é relevante considerar a necessidade evidenciada de **provisão de cerca de 1,3 milhão de moradias para atendimento à demanda geral e ao reassentamento de famílias** e a identificação de **montante similar de domicílios em ocupações irregulares como favelas e áreas de risco** os quais demandam estudos específicos para a indicação das ações de urbanização, recuperação, desocupação e/ou regularização para a requalificação das condições de moradia.

Ficam como lacunas principais nessas informações a identificação de outras modalidades de inadequação habitacional – não levantadas – e o subdimensionamento das necessidades de reassentamento habitacional, que depende não só das informações aqui levantadas mas de outras relacionadas à situação fundiária, previsão de ações de estruturação e recuperação urbana e outras.

Com as devidas ressalvas, as indicações obtidas mantêm sua relevância como referências iniciais – passíveis de identificação municipal:

- **Total - número de famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU: 998.780**
- **Total - número de referência para reassentamento: 344.739**
- **Total – número de domicílios em favela: 1.120.086**
- **Total – número de domicílios em área de risco: 204.414**

Desse montante, é relevante destacar que:

- **As regiões metropolitanas concentram 75% das famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU, e 97% dos domicílios em áreas de risco e/ou favelas.** A RMSP, sozinha, concentra 45% das famílias potencialmente elegíveis e 76% do número de referência para reassentamento.
- **Em contraponto, há 376 municípios, 58% dos municípios paulistas, em que não se identificou a presença de domicílios em área de risco e/ou favelas** segundo as fontes selecionadas (Como parte desse grupo, 41 municípios, não respondeu a PMU e dado o tempo decorrido desde sua aplicação – 2010 – é bastante provável que a identificação esteja subdimensionada.

Esses resultados confirmam a prevalência das regiões metropolitanas, em especial a de São Paulo, na distribuição espacial das necessidades habitacionais no Estado. Em comparação ao contexto metropolitano, as demais regiões que compõem o interior gozam de melhores condições habitacionais. Mas vale dizer que, mesmo assim, são regiões que apresentam particularidades a serem identificadas, merecendo destaque, por exemplo, a região do Vale do Ribeira, que apresenta fragilidades ambientais e maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **FICHA DE MUNICÍPIO** não esgota as informações sobre as condições de moradia nos municípios paulistas e tampouco substitui a necessidade de levantamentos complementares mais aprofundados para subsidiar a implantação de ações desenvolvimento habitacional e urbano.

Entretanto, os indicadores demográficos e habitacionais selecionados oferecem um panorama geral das principais referências de déficit e inadequação e, vistos em conjunto, são instrumentais para o direcionamento inicial das ações a serem empreendidas na localidade, ou para subsidiar as áreas técnicas da Secretaria e da CDHU numa primeira abordagem no âmbito municipal. Apresentam referências que vão além de números globais e propõem uma primeira abordagem combinada das questões de atendimento à demanda geral e identificação de demandas específicas vinculadas a questões de assentamentos precários e ocupações em favelas e áreas de risco.

A atualização das informações é realizada em função da disponibilidade das fontes oficiais e da própria pasta, no que concerne aos dados de oferta habitacional e ao indicador de referência para atendimento à demanda geral (famílias elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU).

Espera-se que, com o desenvolvimento de outros estudos e com a próxima edição do Censo seja possível não só a atualização dos indicadores aqui apresentados, como o seu aprimoramento, que constitui objetivo permanente para as ações de planejamento habitacional.

ANEXO 1 – MODELO FICHA DE MUNICÍPIO



FICHA DE MUNICÍPIO (USO INTERNO DA CDHU)
SAO JOSE DOS CAMPOS

LOCALIZAÇÃO			
REGIÃO DE GOVERNO: SAO JOSÉ DOS CAMPOS		REGIÃO ADMINISTRATIVA: SAO JOSÉ DOS CAMPOS	
ESCRITÓRIO REGIONAL Gerência Regional de Taubaté - REG.METROPOLITANA: Vale do Paraíba e Litoral Norte			
POLÍTICO			
PREFEITO FELICIO RAMUTH- PSDB		VICE -	
1º Dep. Fed: Eduardo Pedrosa Cury	%Votos: 16,05	1º Dep. Est. Janaina Conceição Paschoal - PSL	%Votos: 10,23
2º Dep. Fed: Eduardo Nantes Bolsonaro - PSL	%Votos: 10,77	2º Dep. Est. Leticia Aguiar Resende Alves	%Votos: 8,38
INDICADORES DEMOGRÁFICOS			
População estimada FSEADE 2021: 716.688	TGCA FSEADE 2010-2021: 1,19% a.a	TGCA ESTADUAL – FSEADE 2010-2021: 0,78% a.a	Nº domicílios estimado FSEADE 2021: 241.518
INDICADORES HABITACIONAIS			
Referência para atendimento à demanda geral com unidades habitacionais novas, por meio de edital de inscrições CDHU			
N.º de referência – famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município:			12.285
Referência para ações de reassentamento, urbanização e requalificação habitacional e urbana			
Nº de referência - Unidades habitacionais para reassentamento (*):			718
Nº de Domicílios em Favela - IBGE 2019		2395	
Nº de Domicílios em Áreas de Risco - FSEADE 2014		1909	
(*) Domicílios com possibilidade de permanência nas favelas ou áreas de risco, ou seja, que não demandem remoção, constituem referência para ações de urbanização, regularização e melhorias.			
Participação dos atendimentos viabilizados pela CDHU no total de domicílios ocupados do município			
Taxa de atendimento do município - produção viabilizada pela CDHU e SH/Casa Paulista (**):			4,43 %
Taxa de atendimento – média estadual junho 2021: 10,9%			
(**) Taxa de atendimento: razão entre o número de unidades habitacionais viabilizadas (entregues + em obras) e a estimativa de domicílios particulares ocupados no município			

EMPREENHIMENTOS ENTREGUES							
EMPREENHIMENTOS ENTREGUES	PROG	MOD	6.267	272.899,51	DATA ENTREGA	AVERBAÇÃO	
						SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SAO JOSE DOS CAMPOS L - JD. ALTOS DE SANTANA	PV	EG	744	86.455,64	12/13 a 07/15	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS Y - RESIDENCIAL TOM JOBIM	PV	EG	573	66.833,74	06/14 a 07/15	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS K	RHU	ETK	524	39.859,98	07/11 a 12/11	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS M	PM	EG	128	4.605,03	20/12/2010	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS U	PM	ADE	416	18.518,49	15/12/2010	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS V	PM	ADE	110	4.458,89	15/12/2010		
SAO JOSE DOS CAMPOS W	RH	ADE	256	11.530,04	15/12/2010		
SAO JOSE DOS CAMPOS X	RH	ADE	120	5.410,82	15/12/2010	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS - LOTES	PM	AC	16	250,00	30/12/2009		
SAO JOSE DOS CAMPOS B2	RH	AC	11	331,50	30/12/2009	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS N	RH	ADE	33	1.382,58	30/12/2009	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS R	PM	AC	20	343,99	30/12/2009	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS S	PM	AC	30	703,59	30/12/2009	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS T	PM	AC	177	3.242,15	30/12/2009	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS	PHAI	CCR	6	60,80	05/08 a 08/09		
SAO JOSE DOS CAMPOS H	PLAFR	AC	342	5.195,61	08/06 a 12/06		
SAO JOSE DOS CAMPOS I1	PLAFR	AC	110	1.543,07	08/06 a 12/06	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS J	PLAFR	AC	21	294,36	15/11/2006	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS C2	PLAFR	AC	158	1.279,74	28/01/2005	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS	SSPSP	CCR	18	538,35	03/03 a 09/03		
SAO JOSE DOS CAMPOS C	SM	HA	300	1.495,22	05/00 a 06/02	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS A1	SH3	EG	388	5.797,97	05/97 a 05/98	Averbado	
SAO JOSE DOS CAMPOS A2	SH4	EG	40	692,68	29/05/1998	Averbado	

Continuação Anexo 1



FICHA DE MUNICÍPIO (USO INTERNO DA CDHU)
SAO JOSE DOS CAMPOS

SAO JOSE DOS CAMPOS B1/B2	SH3	EG	1.726		12.075,26	11/96 a 09/97	Averbado	
---------------------------	-----	----	-------	--	-----------	---------------	----------	--

CONVENIADOS		
Total de UHs conveniados:	200	R\$ 20.088.951,60
Domicílios a Beneficiar conveniados:	0	R\$ 0,00

Empreendimento: SAO JOSE DOS CAMPOS Z **Programa: Provisão de Moradias**

Ação PPA: **Produção de Moradias para Demanda Geral** Modalidade: **Administração Direta**

Projeto:

Localização: **Situação: TERRAS COM CONTR CONV**

Nº Previsto: **200** UHs Valor estimado: R\$ **20.088.951,60** Previsão de Início de Obras:

TERRAS:

Área Indicada: **Não** Situação Técnica: *** Ver Ficha do** Situação Fundiária: **Empreendimento**

PROJETOS:

Estudo Preliminar Projeto Executivo:

Projeto Básico Aprovação

Legenda - Programas (PROG):

CEE	CEESP	PHAI	PHAI Servidor Público
PLAC	Autoconstrução	PM	Parceria com Municípios
PMH	Prog Municipal Habitação	PV	Provisão de Moradias
RHU	Requalificação Habitacional e Urban	SH2	SH2
SH4	SH4	SSPSP	Secretaria de Segurança Pública SP

Legenda - Modalidades (MOD):

AC	Auto-Construção
AD	Administração Direta
ADE	Administração Direta por Empr
CCR	Carta de Crédito
EG	Empreitada
ETK	Empreitada Integral - Turn Key
HA	Habiteto

Continuação Anexo 1



FICHA DE MUNICÍPIO (USO INTERNO DA CDHU)
SAO JOSE DOS CAMPOS

GLOSSÁRIO:

Indicador
N.º de referência – famílias potencialmente elegíveis em seleção para empreendimentos CDHU no município
Fonte: CDHU, 2021 Definição: Número limite/referência de famílias potencialmente elegíveis para empreendimentos CDHU resultante de processo seletivo divulgado no município por meio de edital público. Referências consideradas: • Número de domicílios não próprios somados a 70% dos domicílios com famílias conviventes (Fonte - Censo 2010 e projeções populacionais e de domicílios da FSEADE); • Desses montante são descontados os números de domicílios promovidos e que estejam em obras ou entregues pela CDHU e Casa Paulista, a partir de 2010; • Sobre esse resultado é aplicado um percentual que considera o volume histórico de famílias que se apresentam para inscrições da CDHU. A taxa de inscrição aplicada corresponde à taxa do próprio município quando há registro de inscrição recente, ou alternativamente a taxa média de inscrição dos municípios do mesmo porte populacional; • O resultado desse cálculo é em seguida dividido por um valor entre 2 a 2,5 que considera a necessidade de garantir famílias suplentes se as famílias inicialmente selecionadas desistirem do atendimento ou não forem aprovadas na habilitação comercial. • Do resultado desta operação ainda é deduzido o número de unidades habitacionais com convênio, que estão em processo de viabilização.
Referência para ações de reassentamento, urbanização e requalificação habitacional e urbana
Adotada hipótese de necessidade de remoção de 30% - em média - do total de domicílios em áreas de risco ou em favelas, o que for maior, exceto Região Metropolitana da Baixada Santista, para a qual adotou-se o total de remoções previstas nos assentamentos precários mapeados no Sistema de Informações Metropolitanas - Habitação.
Nº de Domicílios em Área de Risco
Fontes: Dentre as fontes disponíveis, foi adotada aquela mais recente: (1) RMSP e Baixada Santista - Mapeamento de Assentamentos Precários pelos Municípios na Plataforma SIM – 2019. Adotou-se como referência o número de domicílios indicados para remoção em favelas e loteamentos irregulares de interesse social com presença de risco. (2) RM Campinas / Vale do Paraíba / Sorocaba: FSEADE, Pesquisa Municipal de Habitação 2014. (3) Demais Municípios: FSEADE - Pesquisa Municipal Unificada 2010. Definição: Áreas de risco correspondem a áreas onde existe a possibilidade de ocorrência de perda ou dano social e econômico, causada por uma condição ou processo geológico, de origem natural, que pode ser induzido ou potencializado por intervenções nos terrenos, executadas de maneira inadequada. Exemplo: áreas sujeitas a enchentes, escorregamentos, erosão, contaminação do solo, etc.
Nº de Domicílios em Favela
Fontes: Dentre as fontes disponíveis, foi adotada aquela mais recente: (1) FSEADE, Pesquisa Municipal Unificada 2010; IBGE, Censo 2010; (2) FSEADE, Pesquisa Municipal de Habitação 2014; (3) Mapeamento de Assentamentos Precários pelos Municípios na Plataforma SIM - acesso em 31/08/2020; (4) IBGE, 2020 – Aglomerados Subnormais 2019: classificação preliminar para o enfrentamento à COVID-19. Definição: Favela é uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por irregularidade urbanística e fundiária, carência de serviços públicos essenciais e incidência de áreas com restrição à ocupação.
Taxa de atendimento do município – produção viabilizada pela CDHU e SH/Casa Paulista
Fontes: CDHU, 2021 e SH/Casa Paulista, 2021 Referência: Razão entre o número de unidades habitacionais viabilizadas (entregues + em obras) e a estimativa do total de domicílios ocupados no município. A estimativa de domicílios adotada é a mais recente disponível pela FSEADE.

ANEXO 2 - Distribuição dos Domicílios por Faixa de Renda Domiciliar, Estado de São Paulo

TABELA 2

Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar (1), segundo faixa de população municipal- ESP - 2010 (%)

faixa população	Nº de municípios	Até 1 s.m.	Mais de 1 a 5 s.m.	Mais de 5 a 10 s.m.	Subtotal até 10 s.m.	Mais de 10 s.m.
1 - até 5 mil	157	16%	70%	11%	97%	3%
2 - mais de 5 a 10 mil	122	15%	68%	13%	97%	3%
3 - mais de 10 a 20 mil	122	16%	66%	14%	96%	4%
4 - mais de 20 a 50 mil	120	13%	65%	17%	95%	5%
5 - mais de 50 a 200 mil	85	12%	61%	19%	92%	8%
6 - mais de 200 a 500 mil	30	12%	59%	21%	91%	9%
7 - mais de 500 mil	9	12%	52%	21%	84%	16%
Total Geral	645	12%	57%	20%	89%	11%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

(1) Salário mínimo utilizado: R\$ 510,00. (2) Inclusive os domicílios com rendimento mensal domiciliar somente em benefícios.

ANEXO 3 – Quadro geral de indicadores e fontes

QUADRO 2

TOTAL DE FAMÍLIAS ELEGÍVEIS - SOMA DE FAMÍLIAS CONVIVENTES E DOMICÍLIOS NÃO PRÓPRIOS: VARIÁVEIS E FONTES

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	PROCEDIMENTO CÁLCULO	CRITÉRIO ATUALIZAÇÃO	PERIODICIDADE ATUALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Condição de Ocupação dos domicílios	Alugado	IBGE – Censo Demográfico 2010		Pela variável Total de domicílios não próprios	Anual pelo critério atual, de aplicação das taxas de crescimento populacional e de domicílios	GPH
	Cedido	IBGE – Censo Demográfico 2010				
	Outra condição de ocupação	IBGE – Censo Demográfico 2010				
	Próprio em terreno não próprio (Cedido + outra condição)	IBGE – Censo Demográfico 2000	Informação não foi coletada no Censo 2010. Cálculo: aplica-se o % de <i>domicílio próprio em terreno não próprio</i> do Censo 2000 no município, sobre o total de domicílios próprios do Censo 2010.			
Total de domicílios não próprios	Domicílios alugado + cedido + outra condição ocupação + próprio em terreno não próprio	IBGE – Censo Demográfico 2010	Soma das categorias descritas	Taxa de crescimento dos domicílios - FSEADE Calculada sobre projeção de domicílios da FSEADE Data base acompanha data divulgação do dado pela FSEADE	Anual Critério de atualização não se aplicará para 2022, com a divulgação do Censo	GPH
Famílias conviventes com redutor 30%	Famílias conviventes	IBGE – Censo Demográfico 2010	Cálculo: aplica-se o percentual de 70% no total de famílias conviventes do município	TGCA Calculada sobre projeção população FSEADE Data base acompanha data divulgação do dado pela FSEADE	Anual	GPH

Fonte: CDHU, 2021

QUADRO 3

ATENDIMENTO HABITACIONAL : VARIÁVEIS E FONTES

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	PROCEDIMENTO / CÁLCULO	PERIODICIDADE ATUALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
UHs entregues e Cartas de Crédito viabilizadas pela CDHU	Unidades entregues e cartas de crédito viabilizadas a partir de 2010. Inclui unidades habitacionais entregues pela CEF em parceria com a CDHU	CDHU, Presidência, Gerência de Gestão da Informação Relatório 017B	Substituição - verificação	Mensal	GGI responsável pelo envio do relatório com os dados atualizados. GPH responsável pela apropriação dos dados.
UHs em canteiro - CDHU	Unidades habitacionais em obras CDHU	CDHU, Presidência, Gerência de Gestão da Informação	Substituição - verificação	Mensal	GGI responsável pelo envio de planilha com os dados atualizados. GPH responsável pela apropriação dos dados.
Atendimentos Casa Paulista	SH, Casa Paulista - listagem CASA PAULISTA Programas: Entidades, Rural, FAR, Morar Melhor, PDU e PLU. Fases: Entregue total; Entregue parcial; Concluído, Obras e Obra acima de 85%.	SH, Casa Paulista - listagem consolidada pela GPEP	Substituição - verificação	Mensal	CP responsável pelo envio de planilha com os dados atualizados GPEP responsável pela verificação dos dados enviados pela CP e envio dos dados consolidados para GPH . GPH responsável pela apropriação dos dados.

Fonte: CDHU, 2021

QUADRO 4

FAMÍLIAS ELEGÍVEIS COM PROBABILIDADE DE COMPARECEREM A INSCRIÇÕES ABERTAS NO MUNICÍPIO: VARIÁVEIS E FONTES

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	PROCEDIMENTO CÁLCULO	PERIODICIDADE ATUALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Total de famílias elegíveis projetado	Soma de total de domicílios não próprios e famílias conviventes, projetado para 2021	IBGE, FSEADE		Anual	GPH
Total de unidades habitacionais entregues e em obras após 2010	Total oferta habitacional estadual, entregues e em obras a partir de 2010	GGI e CP (elaboração GPEP) Consolidação GPH	Total oferta habitacional CDHU entregues e em obras + Casa Paulista, entregues e em obras	Mensal	CP e GGI responsáveis pelo envio do relatório com os dados atualizados GPEP responsável pela verificação dos dados enviados pela CP e envio dos dados consolidados para GPH . GPH responsável pela apropriação dos dados.
Saldo de famílias elegíveis	Total projetado de famílias elegíveis ainda não atendidas por HIS com recursos estaduais	IBGE, FSEADE, elaboração GPH	Total de famílias elegíveis projetado menos total de unidades habitacionais entregues e em obras após 2010 pela CDHU e CP	Mensal	GPH
Número de famílias inscritas	Número de famílias inscritas Inscrições a partir de 2010	Gerência de Logística e Apoio Regional - GLAR		Semestral	GLAR
Taxa de Inscrição	Proporção de famílias, no total de famílias elegíveis projetado, com probabilidade de comparecer às inscrições	GPH, GLAR	Número de famílias inscritas / Total famílias elegíveis projetado * 100	Semestral	GLAR responsável pelo envio de planilha com os dados atualizados. GPH responsável pela apropriação dos dados.
Saldo de famílias elegíveis ajustado com aplicação da taxa de inscrição	Número de famílias com probabilidade de comparecer a inscrições abertas no município	GPH, GLAR	Saldo de famílias elegíveis * taxa de inscrição	Mensal	GLAR responsável pelo envio de planilha com os dados atualizados. GPH responsável pela apropriação dos dados.

Fonte: CDHU, 2021

QUADRO 5

NÚMERO DE FAMÍLIAS POTENCIALMENTE ELEGÍVEIS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CDHU - MARGEM DE SUPLÊNCIA: VARIÁVEIS E FONTES

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	PROCEDIMENTO CÁLCULO	PERIODICIDADE ATUALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Famílias elegíveis com margem de suplência	Famílias com probabilidade de comparecerem às inscrições, considerando a necessidade de grupo suplente. O saldo de famílias elegíveis, já ajustado pela taxa de inscrição, é dividido considerando a proporção ideal de famílias por unidade habitacional no processo seletivo, que garanta a comercialização efetiva do empreendimento	GPH, GLAR	Divisão do saldo de famílias elegíveis (com tx inscrição) pela proporção ideal de famílias por UH: Se famílias elegíveis < 800: 2,0 Se famílias elegíveis > 800: 2,5	Mensal	GPH

Fonte: CDHU, 2021

QUADRO 6

NÚMERO DE REFERÊNCIA - FAMÍLIAS POTENCIALMENTE ELEGÍVEIS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CDHU - FINAL: VARIÁVEIS E FONTES

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	PROCEDIMENTO CÁLCULO	PERIODICIDADE ATUALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
NÚMERO DE REFERÊNCIA - FAMÍLIAS POTENCIALMENTE ELEGÍVEIS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CDHU	O indicador final de famílias potencialmente elegíveis em processo de seleção para empreendimentos CDHU subtrai, do total estimado, o número de unidades habitacionais conveniadas, ainda em fase de planejamento da produção.		Subtração das unidades conveniadas do total de famílias elegíveis (já filtradas pela oferta na década, aplicação da tx de inscrição e da margem de suplência)	Feita de maneira automática no banco da GGI, sempre que as informações sobre unidades conveniadas sejam atualizadas / inseridas	GGI

Fonte: CDHU, 2021

ANEXO 4 – Consolidação do número de domicílios em favela e risco por fonte e região

TABELA 3

Número de domicílios em favelas / aglomerados subnormais por fonte e região

Base para a Política Estadual de Habitação – referência 2019

REGIÃO	N.º de municípios	N.º dom em FAVELAS Fonte: PMU 2010 / PMH 2014	N.º dom em FAVELAS Fonte: SIM 2019	N.º dom em AGLOMERADOS SUBNORMAIS Fonte: IBGE 2019	FAVELAS e AGLOMERADOS SUBNORMAIS Nº ADOTADO FICHA MUNICÍPIO Referência 2019
RA Araçatuba	43	79			79
RA Barretos	17	220			220
RA Bauru	39	2.564		1.473	1.634
RA Campinas	39	3.713		1.480	1.587
Aglomeracão Urb.Jundiaí	7	7.235		9.995	9.995
Aglomeracão Urb. Piracicaba	23	4.273		2.790	3.505
RA Presidente Prudente	53	1.569		52	1.561
RA Registro	14	285			285
RA Sorocaba	19	230		295	405
RA Central	25	932		537	557
Aglomeracão Urb. Franca	19	70			70
RA Itapeva	32	473			473
RA Marília	51	2.174		1.658	1.831
RA São José do Rio Preto	96	1.126		208	1.334
Subtotal Fora das RM	477	24.943		18.488	23.536
RM Baixada Santista*	9	76.588	91.209	95.809	142.206
RM Campinas	20	38.608		49.913	50.502
RM Ribeirão Preto	34	5.226		7.621	7.847
RM São Paulo	39	636.850	711.570	866.177	866.477
RM Sorocaba	27	3.838		6.385	7.038
RM Vale P. e L. N.	39	26.716		22.420	22.480
Subtotal RM	168	787.826		1.048.325	1.096.550
Total Geral	645	812.769		1.066.813	1.120.086

Fontes: -Fundação Seade, Pesquisa Municipal Unificada 2010; Pesquisa Municipal sobre Habitação 2014

-Mapeamento de Assentamentos Precários pelos Municípios na Plataforma SIM - acesso em 31/08/2020

-IBGE, 2020 - Aglomerados Subnormais 2019: classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à Covid 2019

*Na RM Baixada Santista, exclusivamente, o cômputo de domicílios em favelas agregou o total de domicílios em assentamentos precários e irregulares de interesse social

Nota Explicativa: Nas Regiões Administrativas onde há municípios com aglomerado subnormal mapeado pelo IBGE (2019) e municípios que apresentam somente a indicação da PMU 2010 ou PMH 2014, o total de domicílios (coluna referência 2019) reflete a soma dos domicílios provenientes das duas fontes.

Exemplo: Bauru. Computaram-se todos os domicílios em municípios com aglomerados subnormais mapeados pelo IBGE em 2019 (1480). Excetuando esses municípios, os demais municípios com domicílios em favelas conforme a PMU 2010 somam mais 161, perfazendo o total para a RA de 1634 domicílios em favela / aglomerado subnormal.

TABELA 4

Número de domicílios em situação de risco, segundo fontes e região
Base para a Política Estadual de Habitação – referência 2019

REGIÃO	N.º de domicílios em ÁREA DE RISCO (híbrido PMU 2010/PMH 2014)	Nº de domicílios / imóveis indicados para remoção em ASSENTAMENTOS COM EXISTÊNCIA DE RISCO (SIM, 2019)	Nº de Domicílios em áreas de risco (Híbrido PMU 2010/ PMH 2014/ SIM 2019) Nº ADOTADO FICHA DE MUNICÍPIO Referência 2019
RA Araçatuba	399		399
RA Barretos	116		116
RA Bauru	866		866
RA Campinas	2.394		2.394
Aglomeracão Urb. Jundiaí	6.146		6.146
Aglomeracão Urb. Piracicaba	1.201		1.201
RA Presidente Prudente	471		471
RA Registro	5.355		5.355
RA Sorocaba	210		210
RA Central	84		84
Aglomeracão Urb. Franca	77		77
RA Itapeva	1.397		1.397
RA Marília	1.017		1.017
RA São José do Rio Preto	469		469
Subtotal Fora das RM	20.202	0	20.202
RM Baixada Santista	30.927	29.572	28.662
RM Campinas	21.760		21.760
RM Ribeirão Preto	1.462		1.462
RM São Paulo	95.375	111.235	111.235
RM Sorocaba	2.730		2.730
RM Vale do P. e L. N.	18.363		18.363
Subtotal RM	170.617	140.807	184.212
Total Geral	190.819	140.807	204.414

Fontes: -Fundação Seade, Pesquisa Municipal Unificada 2010; Pesquisa Municipal sobre Habitação 2014
-Mapeamento de Assentamentos Precários pelos Municípios na Plataforma SIM - acesso em 31/08/2020